

LEI Nº 845/2017


A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 4º, da Lei nº 803/2016, de 28-03-2016, que autorizou a concessão de direito real de uso de área de terreno rural à empresa Silvano Moutim- ME SC Recicláveis, inscrita no CNPJ nº 23.690.437/0001-08, a qual passará a vigor conforme segue:

“Art. 4º. O concessionário se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a outorga da concessão.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em Rio Azul, 04 de maio de 2017



Rodrigo Skalicz Solda
Prefeito Municipal

Impressão a Matéria

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
F.F.N. 8452017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta alterada a redação do artigo 4º, da Lei nº 803/2016, de 28/03/2016, que autorizou a concessão de direito real de uso de área de terreno rural à empresa Silvano Moutim - ME - ME Revclavers inscrita no CNPJ nº 17.090.437/0001-08, a qual passará a vigorar conforme se segue:

Esta Lei encontra-se publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicação impressa de 04/05/2017, e também encontra-se publicada no sistema de publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Rio Azul, 04 de maio de 2017.

RODRIGO SKATH / SODIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoko Demunski
Código Identificador: SADA2A

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2017, Edição 1246.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>